

41

Lei Municipal nº 575
de 18 de dezembro de 1990.

Abre crédito suplementar
e dá outras providências.

Fredolino Roeder, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das
suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes do munici-
pípio, que a Câmara Municipal votou e em parâmetros
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor
de R\$ 2.975.990,31 (dois milhões, novecentos e re-
tenta e cinco mil, novecentos e noventa cen-
teiros e trinta e um centavos), para su-
plementar o fundo de reserva Orçamentária;

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior cor-
rerão por conta da anulação das dotações
Orçamentárias abaixo discriminadas;

- 10,00 - Câmara Municipal de Vereadores
- 01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal de
Vereadores.
- 3.1.2.0 - Material de consumo - - - - - R\$ 25.000,00
- 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 5.000,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - - - - - R\$ 34.132,00
- R\$ 64.132,00
- 20,00 - Gabinete do Prefeito
- 03070202.002 - Manutenção Gabinete do Prefeito
- 3.1.2.0 - Material de consumo - - - - - R\$ 22.644,12

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ent/ 51.841,28

OPPI de arrendamento de 81 ent/ 134.485,40

21.00 - Depto de administração e finanças

21.01 - divisão de administração geral.

03070212.003 - Manutenção dos serviços administrativos,

3.1.2.0 - Material de consumo -- ent/ 67.216,66

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ent/ 78.637,53

145.854,19.

03070241.002 - aquisição de computador e programas,

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais ent/ 7.218,66

4.1.2.0 - Equip. e material permanente -- ent/ 80.000,00

ent/ 87.218,66.

21.02 - divisão da fazenda.

03080322.004 - Manutenção dos serviços de contabi-

lidade e património

3.1.2.0 - material de consumo ---- ent/ 7.400,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - ent/ 40.069,94

3.2.5.3 - Salários familiares - ---- ent/ 31.835,92

4.1.2.0 - Equip. e material permanente ent/ 7.000,00

ent/ 86.305,86

03080332.006 - Pagamento da dívida pública

3.2.6.1 - juros da dívida contratada 30.000,00

4.3.5.1 - Amortização da dívida interna ent/ 20.000,00

ent/ 50.000,00

03090431.004 - elaboração da Reforma administrativa

3.1.2.0 - material de consumo ---- ent/ 25.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais ent/ 20.000,00

ent/ 45.000,00

15824922.007 - contribuição do PASEP

3.2.8.0 - contribuição para formação do Património do servidor público ent/ 60.000,00

ent/ 60.000,00

22.00 - Depto de Recursos Humanos Agro-Pecuários

DA

22.01 - divisão da agricultura e pecuária.

04140782.008 - manutenção dos serviços de mecanização agrícola.

3.1.2.0 - material de consumo - - - - - R\$ 206.329,90

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 189.485,00
R\$ 395.814,90

04140802.009 - manutenção do canteiro de mudos florestais.

3.1.1.1. - Pessoal civil - - - - - R\$ 2.382,61

3.1.1.3. - Obrigações patronais - - - - - R\$ 10.000,00

3.1.2.0 - material de consumo - - - - - R\$ 25.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - R\$ 14.872,00
R\$ 52.254,61

23.00 - depto de Educação e cultura/saúde e Saneamento

23.01 - divisão de Educação e cultura.

08411901.006 - construção de um prédio para o Pré-Escolar.

4.1.2.0 - Equip. e material permanente R\$ 4.217,60
R\$ 4.217,60

08411902.013 - manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.2.0 - material de consumo - - - - - R\$ 7.261,78

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 67.452,20
R\$ 74.713,98

08421881.005 - construção de novos prédios escolares

4.1.2.0 - Equip. e material permanente R\$ 30.000,00
R\$ 30.000,00

08421882.012 - manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.2.0 - material de consumo - - - - - R\$ 24.924,03

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 1.054,23

3.2.5.3 - Salário Família - - - - - R\$ 18.635,57

3.2.5.4 - Apoio financeiro a Estudantes R\$ 3.488,00

4.1.2.0 - Equip. e material permanente R\$ 38.500,00
R\$ 86.601,83

08462242.014 - Manutenção de ginásio de Esportes
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 3.087,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos R\$ 21.199,60
R\$ 24.286,60

08472392.016 - Manutenção de Transporte Escolar
3.1.1.1 - Pessoal fixo - - - - - R\$ 60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 65.479,92
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos R\$ 60.907,75
R\$ 186.387,67

08462281.007 - Construção de Quadras de Esportes
e campos de futebol.
4.1.1.0 - Obras e instalações - - - - - R\$ 26.800,00
R\$ 26.800,00

23.02 - Saúde e Saneamento
13754281.009 - Construção de Porto de Saúde
de Rio dos Bugres.
4.1.1.0 - Obras e instalações - - - - - R\$ 276.340,00
4.1.2.0 - Equip. e material permanente - R\$ 30.000,00
R\$ 306.340,00

13754282.018 - Manutenção dos Serviços de Saúde Pública
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 55.520,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos - R\$ 34.392,68
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos - R\$ 68.303,93
3.2.5.9 - Outras transferências a Pessoas - R\$ 52.966,00
R\$ 211.182,61

24.00 - Depto de Viação e Obras Públicas
24.01 - Serviço Municipal de Entorno de Rodagem
16885342.019 - Manutenção e conservação de Estradas
e Pontes.
3.1.1.3 - Obrigações Patrociniais - - - R\$ 120.609,51
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 247.230,15
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos R\$ 328.902,14
R\$ 696.741,80

[Handwritten signature]

24.02 - Diversos de serviços urbanos
 105.85751.017 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
 4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 170.668,34
 R\$ 170.668,34
 106.03282.021 - Manutenção e Conservação de Ruas e Praças.
 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 246,17
 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 36.688,69
 R\$ 36.934,86
 Total geral - - - - - R\$ 2.975.990,31.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
 em 18 de dezembro de 1990.

FREDOLINO ROECKER
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nos decretos da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
 SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 576 de
 18 de dezembro de 1990

autorizo o chefe do Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento de débitos junto ao PASEP e dar outras providências.